



# CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA

AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Melo  
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071  
CNPJ: 21.505.082/0001-09

**PORTARIA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 – CONCORRÊNCIA N° 004/2021 – OBJETO: CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA, EM MONTES CLAROS-MG, NO BAIRRO JARAGUÁ, UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS.**

**VALMIR MORAIS DE SÁ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções, Regimentos e Legislações aprovadas nos municípios, e com fulcro no artigo 17, inciso XI, do Estatuto do CIMAMS e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de acompanhamento da execução do contrato decorrente do processo licitatório, com a função de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do Processo Licitatório nº: 035/2021 – Concorrência nº: 004/2021, cujo objeto é a construção e aquisição de equipamentos do Centro de Convenções do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, em unidade pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

**Art. 2º** A comissão será composta por técnicos e prestadores de serviços do CIMAMS, conforme designado:

I – **Eudes Tarley Alves Antunes** - Coordenador

II – **Manoel Prates de Sousa Júnior** – CREA/MG 244053/D - membro;

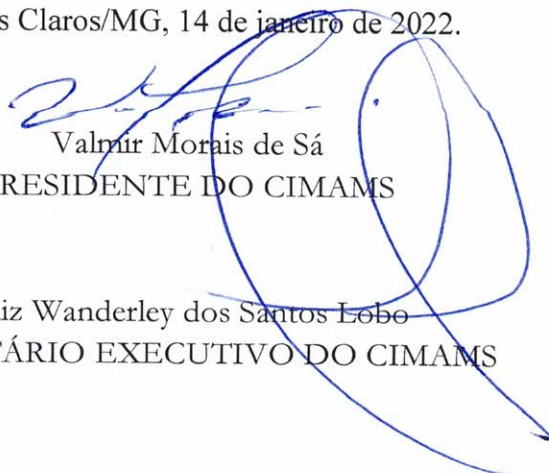
III – **Wesley Wanderley Athayde** - membro

**Art. 3º** À comissão compete todos os atos de preparação, cronograma e sua fiscalização, demais atos pertinentes sobre o bom desenvolvimento e execução da obra relativa ao objeto do contrato.

**Art. 4º** Nenhuma medição da obra em execução poderá ser paga se o devido aval da Comissão de que trata a presente Portaria, sem prejuízo de fiscalização externa contratada.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo sua publicação no lugar de costume, revogando disposições contrárias.

Montes Claros/MG, 14 de janeiro de 2022.

  
Valmir Morais de Sá  
PRESIDENTE DO CIMAMS

Luiz Wanderley dos Santos Lobo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAMS